

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

MÁRCIO DE SOUZA
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA
Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador Geral

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos
e Secretário Extraordinário de Governo

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO
Secretária de Controle Interno

JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR
Secretário de Educação e Esportes

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Habitação

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANA MARIA RIBEIRO ZANETTI MUNDSTEIN
Secretária de Obras

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Programas Sociais

PAULO KLINGELHOEFER DE SÁ
Secretário de Saúde

EDUARDO ASCOLI
Assessor de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

WAYNE TOBELEM DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Fundação Cultural Petrópolis

MARCOS NOVAES
Diretor-Presidente da COMDEP e da CAEMPE

HENRIQUE LUIZ GOMES AHRENDIS
Diretor-Presidente da CPT

JOÃO LUIZ MEIRELLES DA CONCEIÇÃO
Presidente do INPAS

GILSON TEIXEIRA QUEIROZ BARROS
Diretor-Presidente da PETROTUR

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

Assinaturas – Informações 2246.8457

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO X – Nº 1570

Quinta-feira, 6 de junho de 2002



Prefeitura monta esquema especial de trânsito

Durante os três dias do Carnaval fora de época, a Companhia Petropolitana de Transportes (CPT) interdita o lado par da Rua do Imperador ao trânsito para os desfiles das 13 agremiações na passarela Mané Garrincha. Nos dias 7 e 8 (sexta e sábado) a via ficará fechada a partir das 20h. Já no domingo, os carros só poderão trafegar pela rua até às 13h. O trecho compreendido entre a Rua Paulo Barbosa e a Travessa Prudente Aguiar no lado ímpar da Rua do Imperador também permanecerá interditado a partir das 5h de sexta-feira para o estacionamento dos carros alegóricos de blocos e escolas. O trecho reabrirá ao trânsito após o desfile das escolas de samba no sábado. O ponto de ônibus da Viação Petrópolis que se encontra no local será transferido para a Rua Caldas Viana neste período.

Enquanto a Rua do Imperador estiver fechada, os coletivos mudarão seus pontos de parada. Os ônibus da Viação Petrópolis se concentrarão na Rua Raul de Leoni, os da Viação Esperança – via Avenida Presidente Kennedy – farão ponto na Avenida Tiraden-

tes, já o interbairros da empresa ficarão na Rua Caldas Viana. A Viação Cidade das Hortênsias – via Fonseca Ramos – concentrará seus carros no Bosque do Imperador, os ônibus da empresa com percurso via Silva Jardim ficarão na Praça Duque de Caxias.

A Viação Petro Ita colocará seus coletivos em três pontos diferentes. Os carros que passam pela Washington Luís farão ponto na Rua Paulo Barbosa, já os que trafegam pelo Morim e Alto da Serra se concentrarão na Rua Souza Franco. Os ônibus da Viação Luxor também ficarão na Rua Souza Franco. Os coletivos que fazem as linhas troncais de Corrêas e Itaipava se concentrarão na Rua da Imperatriz e as linhas intermunicipais saem normalmente da Rodoviária Imperatriz Leopoldina.

A segurança do Centro Histórico também está assegurada. Mais de 100 homens da Guarda Municipal e Polícia Militar estarão na Rua do Imperador e adjacências. Uma ambulância e um ônibus da saúde foram disponibilizados pela Secretaria de Saúde e ficarão localizados nos arredores da passarela Mané Gar-

rincha. A Divisão de Fiscalização de Abastecimento e Produção da Secretaria de Planejamento vai garantir que somente as 20 barracas e os dogueiros autorizados pela Prefeitura comercializem alimentos e bebidas no CarnaCopa. Já a Coordenadoria de Vigilância Sanitária fará a fiscalização no manuseio e da qualidade desses alimentos.

A folia no Centro Histórico começará na sexta-feira a partir das 21h com o desfile dos Blocos Carnavalescos Acadêmicos da Zona Sul, Nova Lua, Vem Que Tem, Mocidade do Caxambu e O Pipocão. No sábado é a vez das escolas de samba petropolitanas. Para abrir a noite, a Unidos do Porto da Pedra, agremiação de São Gonçalo que levou o nome da cidade a Marquês de Sapucaí com o samba enredo *Serra Acima, Rumo a Terra dos Coroados* desfila com mais de 200 componentes. A primeira escola de Petrópolis a se apresentar é a Unidos do Q.B., seguida da Imperatriz da Serra, da Mocidade do Império, da Estrela do Oriente, da Independente de Petrópolis, da 24 de Maio e da Oswaldo Cruz. A folia no sábado começa às 21h.



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 5.879 de 27 de maio de 2002

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor do Fundo Municipal de Esporte – FUMESP, unidade criada pela Lei nº 5.831 de 05 de dezembro de 2001.

§ 1º – Em decorrência do disposto nesta Lei, fica instituída, no orçamento vigente, a Unidade Orçamentária 1603 – Fundo Municipal de Esporte – FUMESP e as Atividades Orçamentárias:

- 16.03.27.811.0027.2.144 – Fomento ao Esporte de Rendimento
- 16.03.27.812.0025.2.145 – Fomento ao Esporte e Lazer
- 16.03.27.812.0028.2.146 – Esporte e Lazer ao Portador de Necessidades Especiais

§ 2º – O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD e o Demonstrativo da Receita encontram-se em anexo.

Art. 2º – Os recursos para abertura do Crédito ora autorizado são mencionados no Inciso III, Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no artigo 42 da referida Lei Federal.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, 27 de maio de 2002.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

(Reproduzida por ter saído incompleta no D.O. de 28/05/2002)

DECRETO Nº 360 de 05 de junho de 2002

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, Inciso I, da Lei Municipal nº 5.842, de 28/12/2001,

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Obras, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da Secretaria de Obras.

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

Q.D.D. - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER: 02

PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 16

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

UNIDADE:

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

FUNCIONAL	ECONÔMICA	FONTE	RED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
27				DESPORTO E LAZER	
27.811				DESPORTO DE RENDIMENTO	
27.811.0027				FOMENTO AO ESPORTE	
27.811.0027.2.144				FOMENTO AO ESPORTE DE RENDIMENTO	
	3.0.00.00.00			DESPESAS CORRENTES	65.000,00
	3.3.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00
	3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00
	3.3.90.30.00	000		MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	3.3.90.33.00	000		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
	3.3.90.36.00	000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.000,00
	3.3.90.39.00	000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	37.000,00
	3.3.90.48.00	000		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.000,00
	4.0.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
	4.4.00.00.00			INVESTIMENTOS	3.000,00
	4.4.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	4.4.90.51.00	000		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	4.4.90.52.00	000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
27				DESPORTO E LAZER	
27.812				DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0025				FOMENTO AO ESPORTE COMUNITÁRIO	
27.812.0025.2.145				FOMENTO AO ESPORTE E LAZER	
	3.0.00.00.00			DESPESAS CORRENTES	19.000,00
	3.3.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000,00
	3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	19.000,00
	3.3.90.30.00	000		MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
	3.3.90.33.00	000		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.800,00
	3.3.90.36.00	000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00
	3.3.90.39.00	000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.500,00
	3.3.90.48.00	000		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.200,00
	4.0.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00			INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.51.00	000		OBRAS E INSTALAÇÕES	200,00
	4.4.90.52.00	000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
27				DESPORTO E LAZER	
27.812				DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0028				FOMENTO AO ESPORTE E LAZER AO PORT. DE NECESSIDADE ESPECIAIS	
27.812.0028.2.146				ESPORTE E LAZER AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAIS	
	3.0.00.00.00			DESPESAS CORRENTES	9.800,00
	3.3.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.800,00
	3.3.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	9.800,00
	3.3.90.30.00	000		MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
	3.3.90.33.00	000		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.300,00
	3.3.90.36.00	000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00
	3.3.90.39.00	000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
	3.3.90.48.00	000		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.200,00
	4.0.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL	2.200,00
	4.4.00.00.00			INVESTIMENTOS	2.200,00
	4.4.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	2.200,00
	4.4.90.51.00	000		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	4.4.90.52.00	000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
TOTAL GERAL					100.000,00

PODER EXECUTIVO

Órgão 16.03 Fundo Municipal de Esporte

RECEITA

Receitas Correntes 0,00
Aporte de Recursos do Tesouro Municipal 100.000,00
Total 100.000,00

DESPESA

Grupo de Despesa
Pessoal e Encargos 0,00
Outras Correntes 93.800,00
Investimentos 6.200,00
Total 100.000,00

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 5.842, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 05 de junho de 2002.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador Geral
PAULO ROBERTO PATULEA
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 361 de 05 de junho de 2002

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, Inciso I, da Lei Municipal nº 5.842, de 28/12/2001,

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 5.842, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
(Proc. nº 06265/2002)

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 05 de junho de 2002.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador Geral
PAULO ROBERTO PATULEA
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 362 de 05 de junho de 2002

Dispõe sobre alterações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Petrópolis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 20, seus Incisos e Parágrafo Único, da Lei nº 5.370/97, c/c o Artigo 4º da Lei nº 5.474/99,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado no âmbito da Secretaria de Saúde, a titulação do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Vigilância Sanitária, símbolo FG-3, para Setor de Apoio Administrativo, do Programa de Saúde da Família, símbolo FG-3.

Parágrafo Único – Em decorrência do disposto neste Artigo, fica alterada a titulação da Função Gratificada de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Vigilância Sanitária, símbolo FG-3, para Chefe do Setor de Apoio Administrativo, do Programa de Saúde da Família, símbolo FG-3.

Art. 2º – O Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, passa a vigorar de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 3º – As alterações ora introduzidas não representam acréscimo em relação à folha de pagamento desta Administração Pública.

Art. 4º – O Regimento Interno de que trata o Artigo 21 da Lei nº 5.370, de 01 de Dezembro de 1997, consolidará as modificações de que trata este Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 05 de junho de 2002.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador Geral
MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 749 de 05 de junho de 2002

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE fazer cessar, a partir de 01/05/2002, os efeitos da Portaria nº 1644/1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 05 de junho de 2002.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 750 de 05 de junho de 2002

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e em virtude de terem sido eleitos e empossados em cargos na Diretoria Executiva do SISEP – Sindicato dos Servidores Públicos e dos Trabalhadores nas Entidades Paraestatais do Município de Petrópolis,

RESOLVE autorizar o afastamento dos Servidores abaixo relacionados, pelo período de 04 anos, a contar de 01/05/2002, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

- OSVALDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA FILHO – mat. nº 4369-9
- CARLOS FREITAG DE LIMA – mat. nº 10138-9
- MAURÍCIO ANTÔNIO DA CRUZ – mat. nº 10375-6 (Proc. nº 05673/2002)

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 05 de junho de 2002.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 469/02
EXTRATO DE TERMO

AVERBAÇÃO ao Termo 17/2001, livro C-5, às folhas 44 e seg. Processo Administrativo nº 25361/01, lavrado entre o Município de Petrópolis e VASCONCELAUTO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.. Fica contemplado ao presente Contrato de Fornecimento, o Programa de Trabalho nº 21.01.26.785.0016.2.068-3.3.90.30 fonte 000 e Nota de Empenho nº 210319/02 da Secretaria de Obras, referente ao exercício de 2002. Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dois.

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 485/02
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 48/02, livro B-14, fls. 120/122. Processo Administrativo nº 26347/02. Contrato de execução de obras que entre si fazem, de um lado, o Município de Petrópolis e, de outro, a firma H J RODRIGUES MELO LTDA.. O objeto é a EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA DO BONFIM – CORRÊAS – PETRÓPOLIS/RJ. O prazo para execução é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos. O valor é de R\$ 561.346,38 (quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos). O Programa de Trabalho nº 21.01.26.451.0063.1030.4490.51.00 fonte 000 e Nota de Empenho nº 210382 e o Programa de Trabalho nº 21.01.26.451.0063.1030.4490.51.00 fonte 016 e Nota de Empenho nº 210381 da Secretaria de Obras. Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dois.

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 489/2002
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 48/2002, livro A-12, fls. 132/133. Termo Aditivo ao Convênio lavrado no livro nº A-12, às fls. 64/66, sob o nº 23/02, que entre si fazem o Município de Petrópolis e a ASSOCIAÇÃO DA CRECHE SÃO CHARBEL. Tem por objetivo a inclusão da Secretaria de Educação e Esporte, como participe do presente convênio, para fins de atendimento de 90 crianças de 0 (zero) à 6 (seis) anos, na área da educação infantil, com observância da LDB. O convênio terá o valor final de R\$ 15.511,04 (quinze mil, quinhentos e onze reais e quatro centavos), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária 16.02.12.365.

ANEXO AO DECRETO Nº 360 de 05 de junho de 2002						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FUNTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Limpeza Urbana e Usina de Lixo	21.01.15.452.0069.2.064	3.3.90.39.00	000	681		500.000,00
Manutenção do Sistema Viário	21.01.26.782.0063.2.072	3.3.90.39.00	000	730	500.000,00	500.000,00
					500.000,00	500.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 361 de 05 de junho de 2002						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FUNTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Processamento Adm. – Fundos	16.02.12.122.0021.2.094	3.3.90.39.00	000	121		10.000,00
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	16.02.12.361.0024.2.080	3.3.90.35.00	000	149		10.000,00
Centro de Capacitação em Educação Frei Memória – CCEFM	16.02.12.361.0024.2.083	3.3.90.30.00	000	162	6.000,00	
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche	16.02.12.365.0022.2.086	4.4.90.52.00	000	165		6.000,00
		3.1.90.16.00	000	176		100.000,00
		3.3.90.30.00	000	177		10.000,00
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré-Escola	16.02.12.365.0023.2.085	4.4.90.51.00	000	181		150.000,00
		3.3.90.30.00	000	168		10.000,00
		4.5.90.61.00	000	174		290.000,00
					296.000,00	296.000,00

0022.2086.3390.39.00 – Fonte 000 e Nota de Empenho nº 610 da Secretaria de Educação e Esportes. Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dois.

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

COMISSÃO PERMANENTE DE
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 25 de 24/01/2001
TURMA 02

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, torna público que está notificado o servidor MANOEL TEIXEIRA PRIORI, a apresentar DEFESA no prazo de 10 (dez) dias, relativa aos fatos apontados no Processo Administrativo n.º 3072/00. Tal defesa deverá ser apresentada à Presidente da Comissão da Turma 02, de 2.ª à 6.ª feira, no horário de 12h30 às 18h30, à Praça Visconde de Mauá n.º 305, Centro (PROGE), sendo-lhe facultado ou ao seu defensor vista do processo no local acima citado.

ANA CRISTINA PASSOS CABRAL
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, torna público que está notificado o servidor JOSÉ ROBERTO CLEVELAND, a apresentar DEFESA no prazo de 10 (dez) dias, relativa aos fatos apontados no Processo Administrativo n.º 3072/00. Tal defesa deverá ser apresentada à Presidente da Comissão da Turma 02, de 2.ª à 6.ª feira, no horário de 12h30 às 18h30, à Praça Visconde de Mauá n.º 305, Centro (PROGE), sendo-lhe facultado ou ao seu defensor vista do processo no local acima citado.

ANA CRISTINA PASSOS CABRAL
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, torna público que está notificado o servidor DURVAL PAULO MUSSEL FILHO, a apresentar DEFESA no prazo de 10 (dez) dias, relativa aos fatos apontados no Processo Administrativo n.º 3072/00. Tal defesa deverá ser apresentada à Presidente da Comissão da Turma 02, de 2.ª à 6.ª feira, no horário de 12h30 às 18h30, à Praça Visconde de Mauá n.º 305, Centro (PROGE), sendo-lhe facultado ou ao seu defensor vista do processo no local acima citado.

ANA CRISTINA PASSOS CABRAL
Presidente

Secretaria de Educação e Esportes

RESOLUÇÃO Nº 012 de 15 de maio de 2002

O Secretário de Educação e Esportes, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer nova estrutura para a dinamização da MARATONA ESCOLAR CIDADE DE PETRÓPOLIS.

Art. 2º – Estabelecer o regulamento a seguir para a instituição da MARATONA ESCOLAR CIDADE DE PETRÓPOLIS.

REGULAMENTO

I – **Objetivo** – Incentivar os alunos a se apropriarem de conhecimentos gerais, percebendo a importância dessa bagagem cultural como forma de conquista do sucesso pessoal e profissional, proporcionando, assim, uma educação voltada para o desenvolvimento do senso crítico, da autonomia e do exercício pleno da cidadania.

II – **Participantes** – Poderão participar os alunos das Escolas da Rede Municipal que atendem ao Ensino Fundamental.

Cada Escola poderá inscrever uma equipe formada por dois alunos da 3ª série e dois alunos da 4ª série (1º Segmento do Ensino Fundamental) e uma equipe formada por um aluno da 5ª série, um aluno da 6ª série, um aluno da 7ª série e um aluno da 8ª série (2º Segmento do Ensino Fundamental).

III – **Realização** – O evento será realizado em dois dias, definidos por segmentos sempre na primeira quinzena do mês de setembro, em data e local previamente divulgados pela Secretaria de Educação e Esportes.

IV – **Inscrições** – As Escolas deverão se inscrever através de ofício direcionado ao Departamento de Educação da Secretaria de Educação e Esportes, até o dia 30 de junho.

Os nomes dos alunos que formarão as equipes poderão ser entregues até o dia 15 de agosto.

V – Organização e Funcionamento

1. Os grupos deverão ser formados a partir de uma seleção prévia realizada através de uma Maratona Escolar em cada Unidade de Ensino, com estrutura semelhante a oficial.

2. O aluno que mais se destacar em cada série na sua Unidade Escolar, formará a equipe que representará a mesma na MARATONA ESCOLAR CIDADE DE PETRÓPOLIS.

3. O evento será dividido em 6 etapas, classificadas por cores e séries específicas, que determinarão o nível das perguntas.

4. Os representantes das respectivas séries serão convocados ao mesmo tempo, onde terão a chance de responder, cada um em sua vez, às perguntas que investigam seus conhecimentos.

5. Cada aluno responderá somente às perguntas que a ele forem destinadas.

– As questões presentes na Maratona Escolar versarão fundamentalmente acerca de conhecimentos gerais e terão quatro alternativas de resposta. Cabendo ao aluno escolher a que considera como correta.

– Serão declaradas vencedoras as equipes que obtiverem maior pontuação.

6. A Equipe de Organização será formada por um grupo de professores indicados pelo Departamento de Educação da Secretaria de Educação e Esportes. Tais professores serão responsáveis pela elaboração das questões.

VI – **Premiação** – Serão conferidos medalhas e um passeio para a equipe vencedora. Tal passeio será definido em acordo com a equipe, a Unidade Escolar e a Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 3º – A Organização do MARATONA ESCOLAR CIDADE DE PETRÓPOLIS ficará a cargo da Equipe de Projetos Educacionais do Departamento de Educação, cabendo à Secretaria de Educação e Esportes indicar o professor-coordenador da mesma.

Art. 4º – A Secretaria de Educação e Esportes é o órgão municipal responsável pela realização da MARATONA ESCOLAR CIDADE DE PETRÓPOLIS.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

JELCY RODRIGUES CORRÊA JUNIOR
Secretário de Educação e Esportes

RESOLUÇÃO Nº 016 de 04 de junho de 2002

O Secretário de Educação e Esportes, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 3º, inciso II do Decreto nº 431/95. RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Resolução nº 15 de 04 de junho de 2001.

Art. 2º – Ficam criadas as seguintes equipes, subordinadas a Direção do Departamento de Educação:

- Equipe de Apoio Pedagógico – Educação Infantil;
- Equipe de Apoio Pedagógico – Ensino Fundamental e Médio;
- Equipe de Supervisão de Ensino;
- Equipe de Projetos Educacionais;
- Equipe de Psicologia Educacional.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JELCY RODRIGUES CORRÊA JUNIOR
Secretário de Educação e Esportes

CPT

AVISO DTR Nº 009/02 – 04/06/02

A Companhia Petropolitana de Transportes – C.P.T., através da Diretoria de Trânsito e, no uso de suas atribuições legais, comunica a população em geral e aos senhores motoristas em particular, que em função da realização do Carnacopa, o trânsito estará interditado na Rua do Imperador (lado par), em seu trecho inicial entre a Rua Dr. Porciúncula e a ponte fronteira a Rua General Osório, nos seguintes dias: **07/06** (sexta-feira): interditada a partir das 20h, **08/06** (sábado): interditada a partir das 13h, **09/06** (domingo): interditada a partir das 13h.

A C.P.T. informa também que em virtude do estacionamento dos carros alegóricos, o trânsito ficará interditado na Rua do Imperador (lado ímpar), no trecho compreendido entre a Rua Paulo Barbosa e a Travessa Prudente Aguiar nos dias 07 e 08/06 a partir das 5h até a realização do Desfile das Escolas de Samba. Tendo em vista a interdição do trecho mencionado, a localização do ponto de ônibus da Viação Petrópolis será transferida para a Rua Caldas Viana, nos dias 07 e 08/06 a partir das 5h até o início do Desfile.

Enquanto estiver sendo realizado o Desfile os coletivos farão os pontos de parada nos seguintes locais: Linhas Troncais Corrêas e Itaipava – Rua da Imperatriz; Viação Petrópolis – Rua Raul de Leoni; Viação Esperança (Via Av. Presidente Kennedy) – Avenida Tiradentes; Viação Esperança (Interbairros) – Rua Caldas Viana; Viação Cidade das Hortênsias (Fonseca Ramos) – Bosque do Imperador; Viação Cidade das Hortênsias (Silva Jardim) – Praça Duque de Caxias (normal); Viação Petro Ita (Via Washington Luiz) – Rua Paulo Barbosa (normal); Viação Petro Ita (Via Morin) – Rua Souza Franco; Viação Petro Ita (Via Alto da Serra) – Rua Souza Franco; Viação Luxor – Rua Souza Franco; Linhas Intermunicipais – Rodoviária Imperatriz Leopoldina (normal).

Este Órgão reserva-se ao direito de proceder as alterações que fizerem-se necessárias para melhorar a segurança e a circulação para a realização do evento.

HENRIQUE AHRENDTS
Diretor-Presidente